

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(do Deputado Max Filho)

Requer informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a limitação pelas empresas operadoras do acesso à internet fixa banda larga.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado ao Senhor Ministro das Comunicações que determine à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a prestação de informações sobre a limitação pelas empresas operadoras do acesso à internet fixa banda larga, pela adoção de franquias mensais quando da comercialização de seus serviços.

As informações requeridas são as seguintes:

1. É permitida às empresas operadoras a comercialização dos serviços de internet fixa banda larga limitando o acesso pela adoção de franquias mensais?
2. Caso haja essa permissão, em que termos a mesma está amparada no Marco Civil da Internet?
3. Existe regulamentação específica da Anatel sobre o assunto? Se positivo, em que estudos foi fundamentada?
4. Como a Anatel está tratando esta questão junto às empresas operadoras, visando defender os direitos dos consumidores?

JUSTIFICAÇÃO

Tem causado muita polêmica e muita revolta na população, a notícia de que as empresas operadoras pretendem oferecer acesso à internet fixa banda larga somente por meio de pacote de dados, como ocorre com a internet móvel, o que nos parece ser mais uma violação dos direitos dos consumidores brasileiros.

Atualmente, o serviço é cobrado de acordo com a velocidade contratada. Se as operadoras passarem a oferecer internet fixa por meio de pacote de dados e quiserem interromper a internet quando o limite do pacote for atingido, certamente haverá sérios prejuízos para os usuários.

Na visão da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (Proteste), a mudança é ilegal quando tem a possibilidade de corte da internet quando a franquia acaba, medida prevista em alguns planos, conforme a entidade. Segundo ainda essa Associação, tal interrupção do acesso fere o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14), que prevê a aplicação da medida apenas em casos de inadimplência.

A revolta dos consumidores contra o limite de dados para pacotes de internet fixa já motivou mais de 400 (quatrocentas) mil assinaturas em uma petição online, lançada no final de março. O texto do abaixo-assinado argumenta que a mudança é ilegal e força as pessoas a trocarem para planos mais caros.

Entendemos que uma das responsabilidades da ANATEL é acompanhar e disciplinar a relação das operadoras com os consumidores, fazendo cumprir a legislação pertinente e regulamentando novas questões que se apresentam no dia a dia da prestação dos serviços de comunicações em nosso país. Esta é a razão pela qual encaminhamos o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2016.

Deputado Max Filho
PSDB/ES